



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 12/2025, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Abertura da Sessão Pública: Às 8:00 (Oito horas) do Dia 13/08/2025.

Endereço
Eletrônico

As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço <https://app.licitardigital.com.br>

Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos
Agente de Contratação (Pregoeiro)



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 22.680.672/0001-28, com sede na Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº, Centro, Coração de Jesus - MG, CEP 39.340-000, Isenta de Inscrição Estadual, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 12/2025, Decreto Municipal 25/2025, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 36/2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 13 de agosto de 2025

HORÁRIO: 08:00 (Oito horas)

LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – <https://app.licitardigital.com.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 08/08/2025.

OBS.: LICITAÇÃO TERÁ ITENS EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MEI COM SEDE ÂMBITO REGIONAL, SENDO AQUELA LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DA MICRORREGIÃO DE MONTES CLAROS/MG, NOS TERMO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DO DECRETO MUNICIPAL 25 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2025 EM CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL Nº 8538/2015.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITENS**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



1.4. A participação nesta licitação, para os itens cujos valores sejam até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será permitida apenas às microempresas-ME e empresas de pequeno porte – EPP e MEI sediadas exclusivamente nos limites geográficos da microrregião de Montes Claros-MG, conforme definições do IBGE, nos termos do Decreto Municipal Nº 25/2025.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

2.6. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma licitar digital, por meio do site <https://app.licitardigital.com.br>, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL** - <https://app.licitardigital.com.br>

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contrato com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e seus documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.

6.8. Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <https://app.licitardigital.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lances serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.26.2. empresas brasileiras;



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



7.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.27. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.30. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá no

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANGRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://licita1.digita1.1doc.com.br/Verificacao/A335-A619-E062-487A> e informe o código A335-A619-E062-487A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NA PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP: (<https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedorweb/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>) ;

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** - <https://app.licitardigital.com.br/login>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** - <https://app.licitardigital.com.br/login>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.13.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deve este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.13.2. Alvará de Funcionamento concedido pela vigilância sanitária estadual ou municipal;

9.13.3. Certidão/Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) emitida pela ANVISA para comercialização.



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



9.14. Os produtos deverão ter registro na ANVISA/Ministério da Saúde, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, selo do INMETRO, e deverão obedecer às normas da ABNT ou outros órgãos cabíveis, contendo em suas embalagens rótulo, onde deverá vir os dados de fabricação, lote, empresa, CNPJ e responsável técnico do fabricante e data de validade, para cada item.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo **15 (quinze) minutos**.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

11.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

11.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

11.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

11.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

13.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.



13.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

13.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

13.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

13.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

13.8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

13.8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

13.8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

13.9. Do Cancelamento dos preços registrados

13.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.9.1.1. Por razão de interesse público;

13.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O índice de reajustamento é IGP-M, as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

14.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fato imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.3. Da Negociação de preços registrados:



- 14.3.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 14.3.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 14.3.3.** Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 14.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 14.3.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 14.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 14.3.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- 14.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 14.3.9.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

- 15.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1.** É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

17. DO PAGAMENTO.

- 17.1.** O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após a confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços

18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Coração de Jesus/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://app.licitardigital.com.br>

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Plataforma Licitardigital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos em ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://app.licitardigital.com.br/login>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



20.2. É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.13. O Município de Coração de Jesus/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



20.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Licitar Digital <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;

ANEXO II– TERMO DE REFERÊNCIA; e

ANEXO III– MINUTA DO CONTRATO.

Coração de Jesus/MG, 31 de Julho de 2025.

Guilherme Leal Andrade
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O Estudo Técnico Preliminar está anexar ao processo e disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: Portal Nacional de Compras Publicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Licitar Digital <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>.



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1. Os quantitativos dos itens que compõem o objeto a ser contratado estão relacionados na tabela do item 11.1.

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.3. Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

1.4. Trata-se de fornecimentos contínuos;

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.6. A contratação será regida pelo nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 12/2025 e Decreto Municipal nº. 25/2025, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

1.7. Os estudos técnicos preliminares emº 38/2025 e parte integrante deste instrumento.

1.8. Os produtos deverão ter registro na ANVISA/Ministério da Saúde, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, selo do INMETRO, e deverão obedecer às normas da ABNT ou outros órgãos cabíveis, contendo em suas embalagens rótulo, onde deverá vir os dados de fabricação, lote, empresa, CNPJ e responsável técnico do fabricante e data de validade, para cada item.

2. JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA, EPP E MEI, E ÂMBITO REGIONAL.

2.1. Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, e ainda o Decreto Municipal nº 25/2025, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas nos municípios que compõem a microrregião do Município de Montes Claros em conformidade com os dados do IBGE, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

- Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
- Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.2. O Decreto Municipal 25/2025 em seu Art. 5º prevê a realização de licitações exclusividade para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI.



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



Art. 5º Deverá o Município de Coração de Jesus realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.3. Os itens cujos valores sejam até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será destinado exclusivamente às microempresas-ME, empresas de pequeno porte – EPP e MEI, visando o desenvolvimento econômico e social no âmbito local/regional conforme o inciso I, Artigo 1º do Decreto Municipal nº 25/2025.

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

2.3.1. Entende-se por âmbito regional empresas sediadas nos municípios que compõem a microrregião do Município de Montes Claros, em conformidade com os dados do IBGE, conforme o Parágrafo 2º, II Art. 1º, do Decreto Municipal 25/2025.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

II - âmbito regional: os municípios que compõem a microrregião do Município de Montes Claros, em conformidade com os dados do IBGE.

2.3.2. Justifica-se a aplicação de âmbito regional para a aquisição de produtos uma vez que se trata de produtos de caráter e entrega imediata conforme os incisos III e IV, parágrafo 4º, Art. 1º do Decreto Municipal 25/2025.

2.3.3. Diante do exposto as empresas interessadas para o fornecimento dos produtos deverão obrigatoriamente estarem localizadas dentro dos limites geográficos da microrregião de Montes Claros, em conformidade com os dados do IBGE.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A pretendida contratação tem como objetivo resolver a demanda de pacientes, usuárias do SUS, portadores de ordens judiciais expedidas em desfavor desse Município, para garantir continuidade de tratamento terapêutico dos mencionados pacientes.

3.2. O atendimento, com medicamentos, aos usuários do SUS é regulamentado pela Relação Nacional de Medicamentos (RENAME). No entanto, há medicamentos essenciais que não estão incluídos nessa lista. Para atender às necessidades específicas do município, o conselho de farmácia adicionou esses medicamentos à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Dessa forma, município poderá garantir um atendimento mais equânime aos munícipes.

3.3. A Constituição Federal em seus artigos 6º e 196 reconhecem e asseguram a todos os brasileiros direito à saúde, com a intenção de promover a redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. Destarte, a aquisição de medicamentos torna-se essencial à manutenção da vida daqueles que deles necessitam.



3.4. Diante do exposto é obrigação do município prestar a devida assistência à saúde da população, garantindo assistência médica adequada e dentro dos padrões exigidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

4.4. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

4.5. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4.6. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.7. O critério de julgamento será o menor preço.

4.8. As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.

4.9. Só poderá participar do certame, impreterivelmente, as empresas sediadas na região de Coração de Jesus/MG, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2025.

4.10. No presente caso, em razão da baixa complexidade técnica da demanda a ser atendida, não são necessários outros documentos além dos comumente solicitados.

4.11. Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda solicitada não excedem os requisitos mínimos, devendo utilizar-se do **critério de julgamento de menor preço** conforme Art. 3º da IN SEGES/ME Nº 73/2022.

4.12. O prazo máximo de entrega será, impreterivelmente, de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na qual conterá todas as informações necessárias para o cumprimento da demanda.

4.13. Os medicamentos deverão ter registro na ANVISA/Ministério da Saúde, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, selo do INMETRO, e deverão obedecer às normas da ABNT ou outros órgãos cabíveis, contendo em suas embalagens rotulo, onde deverá vir os dados de fabricação, empresa, CNPJ e responsável técnico do fabricante e data de validade, para cada item.

4.14. A(s) empresa(s) possivelmente contratada(s) para atender(em) à demanda deverá(ão) entregar a documentação no Município, em sua sede, mediante solicitação prévia e expressa, os itens descritos no tópico 10.1 deste documento.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.4. O prazo de entrega dos bens é de até 02 (dois) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

5.5. A entrega dos bens será realizada na sede da Farmácia Básica, situada em nesta cidade à rua Nozinho Prates, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir emissão da Ordem de Fornecimento OF, conforme solicitado.



5.6. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

5.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. O Município de Coração de Jesus/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

5.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

6. FORNECIMENTO OBJETO

6.4. A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.4.1. Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

6.4.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;

6.4.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.4.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação;

6.4.5. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. SUBCONTRATAÇÃO.

7.4. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

8. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

8.6. O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

8.7. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

9.4. A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

9.5. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada/detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

9.6. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada/detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.7. Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

9.8. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

9.9. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à contratada/detentora.

9.10. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a contratada/detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

9.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.4. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

11.1. Das especificações, quantitativos e preços estimados do item a ser contratado:

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Valor Estimado
16	pacote	5.000,00	GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSA. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5 X 7,5CM FECHADA E 15X30CM	18,06



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			ABERTA. COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MÍNIMO DE 500G POR PACOTE E 1,0G POR UNIDADE. EMBALADA EM PACOTE QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE, COM 500 PEÇAS, CONTENDO DADOS DE NÚMERO DE DOBRAS, NÚMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009.	
175	unidade	20,00	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, BIVOLT AUTOMÁTICO • MEDIDAS EXTERNAS: C: 1,07 CM, H: 41,5 CM, L: 41,5CM • MEDIDAS INTERNAS: D: 31,6 CM, C: 96 CM EQUIPAMENTO NOVO, PRIMEIRO USO. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL; SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; DISPENSA TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; EQUIPAMENTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	7.408,75
1	caixa	10,00	FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 4-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	12,78
2	caixa	50,00	FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	11,09
3	unidade	200,00	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA TRANSPARENTE MICROPERFURADA. COMPOSTA POR POLIETILENO E ADESIVO ACRÍLICO. DEVE POSSUIR ÓTIMA ADESÃO AO FERIMENTO E CORTE BIDIRECIONAL. ROLO DE 100MM X 4,5M COM CARRETEL E CAPA PROTETORA.	8,90
4	unidade	500,00	FITA ADESIVA HOSPITALAR (CREPE) PARA USO HOSPITALAR EM GERAL. COR BRANCA. TAMANHO DE 19MM X 50M.	3,14
5	unidade	1.000,00	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE COR BRANCA, TAMANHO DE 19MM X 30M. DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE BORRACHA NATURAL, NA OUTRA FACE, FINA CAMADA IMPERMEABILIZADA DE RESINA ACRÍLICA, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.	6,42
6	unidade	500,00	FIXADOR CELULAR CITOLÓGICO EM SPRAY OU AEROSOL, COM 100ML. SOLUÇÃO INDICADA PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR E DO ESFREGAÇO NA LÂMINA DE VIDRO. FABRICADO EM FRASCO QUE	11,56

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E062-404A> e informe o código A335-A619-E062-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			MANTENHA SUA INTEGRIDADE.	
7	unidade	300,00	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO ADULTO. PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL.COM FIXADOR EM VELCRO PARA AJUSTE DE ACORDO COM A ANATOMIA DO PACIENTE. LIVRE DE LÁTEX.	5,24
8	unidade	100,00	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO INFANTIL PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL.COM FIXADOR EM VELCRO PARA AJUSTE DE ACORDO COM A ANATOMIA DO PACIENTE. LIVRE DE LÁTEX.	3,74
9	pacote	50,00	FRASCO COLETOR UNIVERSAL COM CAPACIDADE DE 75ML, GRADUADO. COM TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, TRANSLÚCIDO. PACOTE COM 150 UNIDADES.	250,10
10	unidade	50,00	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300ML. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO VISÍVEL.	0,90
11	unidade	10.000,00	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 500ML. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO VISÍVEL.	1,44
12	unidade	50,00	GARROTE ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM FECHO EM PVC OU PLÁSTICO, PERMITINDO FÁCIL AJUSTE E BOTÃO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA. TAMANHO ADULTO.	6,79
13	unidade	30,00	GARROTE ELÁSTICO, TAMNHO INFANTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM FECHO EM PVC OU PLÁSTICO, PERMITINDO FÁCIL AJUSTE E BOTÃO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA. TAMANHO INFANTIL.	7,57
14	pacote	100,00	GAZE ANTIMICROBIANA: TAMANHO APROXIMADO: 15 CM X 17CM. COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO ESTÉRIL, IMPREGNADA COM POLIEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB). CAPACIDADE DE ALTA ABSORÇÃO DE EXSUDATO, FÁCIL APLICAÇÃO, PODENDO PERMANECER NO LEITO DA FERIDA EM ATÉ 72 HORAS. INDICADA PARA FERIDAS INFECTADAS OU NÃO, DE QUALQUER ETIOLOGIA. PACOTE COM 250 UNIDADES.	21,29
15	pacote	1.000,00	GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSA ESTÉRIL. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA. COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MÍNIMO DE 1,0G POR UNIDADE. EMBALADA EM PACOTE COM 10 PEÇAS, QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE, INFORMANDO O NÚMERO DE DOBRAS, NÚMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009.	9,17
17	pacote	300,00	GEL CONDUTOR PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E ULTRASSONOGRAFIA EMBALADO EM FRASCO COM 100ML.	11,38
18	unidade	100,00	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM. EMBALADO EM SACHÊ COM NO MÍNIMO 5KG	25,50
19	unidade	100,00	GEL PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS COM PHMB GEL PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS COM PHMB	26,40
20	unidade	20,00	KIT DE TALAS ARAMADAS (4 UNIDADES) MOLDÁVEIS, PARA IMOBILIZAÇÃO EM RESGATE. REVESTIDAS COM MATERIAL ANTI-ALÉRGICO E COBERTAS COM ESPUMA MACIA DE ETIL VINIL ACETATO (EVA), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. TELA ARAMADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, GALVANIZADA E RECOBERTA COM E.V.A. APRESENTAÇÃO	20,64

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.idoc.com.br/verificacao/A935-A619-E662-404A> e informe o código A935-A619-E662-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			DAS TALAS NAS CORES PADRÃO UNIVERSAL DE RESGATE: (PP-ROXA; P-AZUL; M-LARANJA E G-VERDE), TALAS COM NO MÍNIMO 8 MM DE ESPESSURA, PODENDO SER LAVÁVEIS E REUTILIZÁVEIS.	
21	unidade	2.000,00	KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO G, MODELO COLLINS, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, COM 1 LÂMINA DE VIDRO, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.	3,46
22	unidade	2.000,00	KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO M MODELO COLLINS, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA. 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, COM 1 LÂMINA DE VIDRO, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.	3,51
23	unidade	2.000,00	KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO P, KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO P	3,02
24	caixa	50,00	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	14,10
25	caixa	50,00	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,36
26	caixa	50,00	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	22,11
27	caixa	50,00	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	19,85
28	caixa	80,00	LÂMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA. TAMANHO DA LÂMINA 26MM X 76MM X 1MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	20,33
29	caixa	1.000,00	LANCETA DE SEGURANÇA PARA PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UTILIZADA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE ATÉ 1,8MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	8,92
30	unidade	300,00	LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO UNICO,	11,97

Assinado por: pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://licitadigital.idb.com.br/verificacao/A335-A619-E662-404A> e informe o código A335-A619-E662-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			NAO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM OU SEM LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR DE PLASTICO, AGULHA COM ESPESSURA DE 28 G QUE RETRAI AUTOMATICAMENTE APOS O USO, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E GARANTINDO RAPIDEZ, PRECISAO E INCISAO CONSISTENTE.	
31	unidade	30,00	LANTERNA CLÍNICA COM ILUMINAÇÃO LED, CLIPE DE BOLSO, ILUMINAÇÃO BRILHANTE E BRANCA. FABRICADA EM METAL LEVE E RESISTENTE. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA. COM SUPORTE ABAIXADOR DE LÍNGUA (REMOVÍVEL)	18,57
32	pacote	5.000,00	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM TNT GRAMATURA DE 30, MÍNIMO DE 200CM X 90CM, COR BRANCA. INDICADO PARA A PROTEÇÃO DE CAMAS, COLCHÕES E MACAS. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	0,95
33	unidade	1.000,00	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PÓ, HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO 6,5. EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA; O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUÊS: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CÓDIGO DO LOTE , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NA ANVISA /MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	1,25
34	unidade	1.000,00	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMNHO 7,0 LIVRE DE LÁTEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PÓ, HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO 7,0. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA; O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUÊS: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CÓDIGO DO LOTE , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NA ANVISA /MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	1,15
35	unidade	1.000,00	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRI, TAMANHO 7,5 LIVRE DE LÁTEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU	6,82

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E062-404A> e informe o código A335-A619-E062-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			POLICLOROPRENO, LIVRE DE PÓ, HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO 7,5. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA; O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUÊS: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CÓDIGO DO LOTE , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NA ANVISA /MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	
36	unidade	1.000,00	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMNHO 8,0 LIVRE DE LÁTEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PÓ, HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO 8,0. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA; O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUÊS: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CÓDIGO DO LOTE , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NA ANVISA /MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O	1,25
37	unidade	500,00	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 8,5 LIVRE DE LÁTEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PÓ, HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO 8,5. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA; O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUÊS: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CÓDIGO DO LOTE , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NA ANVISA /MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA	10,38
38	caixa	700,00	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL-TAMANHO G CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA,	23,17

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaardigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E662-404A> e informe o código A335-A619-E662-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES.	
39	caixa	1.000,00	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL-TAMANHO M, LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES.	23,42
40	caixa	700,00	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL-TAMANHO P CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	21,38
41	caixa	300,00	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL-TAMANHO PP CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,32
42	caixa	50,00	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL. TAMNHO P DESCARTÁVEL, ISENTA DE PÓ, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P.	17,00
43	caixa	20,00	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO M DESCARTÁVEL, ISENTA DE PÓ, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO M	19,12
44	caixa	10,00	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO G. DESCARTÁVEL, ISENTA DE PÓ, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO G.	11,19
45	caixa	10,00	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL. TAMANHO GG DESCARTÁVEL, ISENTA DE PÓ, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GG.	17,49
46	unidade	50,00	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE CONTER 3 BANDEJAS COM DIVISÓRIAS E TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR; ALÇA PARA CADEADO; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE (C)370MM X (L)190MM X (A)190MM.	20,00
47	unidade	100,00	MALHA DE POLIÉSTER ABSORVENTE: TAMANHO 10 CM X 10 CM. CURATIVO QUE ATUA NAS METALOPROTEASES, COM DESBRIDAMENTO CONTÍNUO, POLIABSORVENTE E QUE REGULA O EXSUDATO ATRAVÉS DAS FIBRAS POLIACRILATO. REDUZ COMPROVADAMENTE TEMPO DE CICATRIZAÇÃO.	45,74
48	unidade	600,00	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELASTICO CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, AGRAVÁVEL AO TOQUE E MACIA, COM 3 DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. O ELÁSTICO DEVE SER RESISTENTE E TER NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER CLIPE NASAL DE TIRA MALEÁVEL E REVESTIDO, PRESO A MÁSCARA, SEM SE PROJETER PARA FORA, SEM CONTATO DIRETO COM A PELE, MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO. COR BRANCA.	8,56

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E062-404A> e informe o código A335-A619-E062-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	
49	unidade	1.000,00	MÁSCARA PFF2 COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO. DEVE PROPORCIONAR UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 94% E UMA PENETRAÇÃO MÁXIMA DE 6%, GARANTINDO PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE AERODISPERSÓIDES. O ELÁSTICO DEVE SER AJUSTÁVEL, RESISTENTE E TER NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER CLIPE NASAL, DE FORMA QUE A MÁSCARA FIQUE AJUSTADA E FIRME AO ROSTO. COR BRANCA.	1,31
50	unidade	1.000,00	MÁSCARA PFF2 COM RESPIRADOR E ELÁSTICO AJUSTÁVEL. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO. DEVE PROPORCIONAR UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 94% E UMA PENETRAÇÃO MÁXIMA DE 6%, GARANTINDO PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE AERODISPERSÓIDES. O ELÁSTICO DEVE SER AJUSTÁVEL, RESISTENTE E TER NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER VÁLVULA DE EXAUSTÃO E O CLIPE NASAL, DE FORMA QUE A MÁSCARA FIQUE AJUSTADA E FIRME AO ROSTO. COR BRANCA	22,77
51	unidade	20,00	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE VISUALIZAÇÃO RAIOS - X HOSPITALAR 01 CORPO, MATERIAL CHAPA AÇO INÓX, MED. 040 X 050 MTS, FRENTE EM ACRÍLICO, 110/220 VOLTS, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA.	290,00
52	unidade	200,00	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA USO HOSPITALAR FABRICADO EM PLÁSTICO INCOLOR, COM HASTES FLEXÍVEIS, REGULÁVEIS E PROTETOR LATERAL.	5,90
53	unidade	200,00	ÓCULOS PROTETOR FACIAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E HASTES (REGULÁVEIS) EM PLÁSTICO; VISOR INCOLOR; CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM LENTES CURVAS PARA OFERECER PROTEÇÃO LATERAL E MAIOR VISÃO PERIFÉRICA; MATERIAL RESISTENTE E POSSÍVEL DE REALIZAR LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS APROPRIADOS (ÁLCOOL LÍQUIDO A 70%, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU OUTRO DESINFETANTE).	5,14
54	unidade	20,00	OTOSCÓPIO: INCLUSO LÂMPADA DE 2,5V; ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 2,5MM ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 4,0MM; ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 5,0MM; ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 7,0MM; ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 9,0MM; ESTOJO PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO.	197,50
55	unidade	50,00	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO PORTÁTIL. UTILIZADO PARA MEDIR E MONITORAR A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE E A FREQUÊNCIA CARDÍACA. COM BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE, ILUMINADO E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS ALGUNS SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS "AAA" OU BATERIA RECARREGÁVEL (ACOMPANHA CABO USB PARA RECARREGAR A BATERIA).	448,70
56	unidade	30,00	OXÍMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO PORTÁTIL UTILIZADO PARA MEDIR E MONITORAR A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE E A FREQUÊNCIA CARDÍACA. COM BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE, ILUMINADO E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS ALGUNS SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS	570,99

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.idb.com.br/verificacao/A335-A619-E662-404A> e informe o código A335-A619-E662-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			ALCALINAS "AAA" OU BATERIA RECARREGÁVEL (ACOMPANHA CABO USB PARA RECARREGAR A BATERIA).	
57	unidade	200,00	PVPI DEGERMANTE 10% 1000 ML PVPI 10% DEGERMANTE - IODOPOLIVIDONA 10% (EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO) SOLUÇÃO DEGERMANTE, ACONDICIONADA EM FRASCO, CONTENDO 1000 ML.	32,72
58	unidade	100,00	IDOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 100 ML (TOPICO) [PVPI 10% TÓPICO - IODOPOLIVIDONA 10% (EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO) SOLUÇÃO AQUOSA, ACONDICIONADA EM FRASCO, CONTENDO 1000 ML.	25,64
59	unidade	30,00	PAPAGAIO EM INOX, UTILIZADO PARA COLETAR URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000ML.	106,06
60	unidade	50,00	PAPAGAIO EM PLÁSTICO, UTILIZADO PARA COLETAR URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000ML, GRADUAÇÃO E TAMPA.	5,72
61	caixa	200,00	PAPEL CREPADO 50X50CM GRAMATURA 78G/M², INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE, EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO, DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTORNO, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 500 FOLHAS.	118,72
62	unidade	100,00	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL DE 60 G/M² E MÍNIMA DO FILME 54 G/M², DIMENSÕES 10 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	37,85
63	unidade	20,00	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL DE 60 G/M² E MÍNIMA DO FILME 54 G/M², DIMENSÕES 15 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E	63,52

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E062-404A> e informe o código A335-A619-E062-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	
64	unidade	20,00	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 20 CM X 100 M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL DE 60 G/M² E MÍNIMA DO FILME 54 G/M², DIMENSÕES 20 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	87,85
65	unidade	10,00	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 30 CM X 100 M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL DE 60 G/M² E MÍNIMA DO FILME 54 G/M², DIMENSÕES 30 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	132,16
66	unidade	10,00	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 40 CM X 100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL DE 60 G/M² E MÍNIMA DO FILME 54 G/M², DIMENSÕES 40 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8	178,37

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E662-494A> e informe o código A335-A619-E662-494A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	
67	unidade	10,00	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 50 CM X 100 M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL DE 60 G/M² E MÍNIMA DO FILME 54 G/M², DIMENSÕES 50 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	180,00
68	unidade	1.000,00	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL NÃO PICOTADO, TAMANHO DE 70CM X 50M. FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, ABSORVENTE, RESISTENTE, BRANCO, SEM MANCHAS. EMBALAGEM UNITÁRIA (ROLO COM 50 METROS)	10,39
69	pacote	500,00	PAPEL TOALHA, INTERFOLIADO, 02 DOBRAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 21CM (LARGURA) E MÍNIMO DE 23CM E MÁXIMO 27CM (COMPRIMENTO), 100% DE FIBRAS VEGETAL, NA COR BRANCA. PRODUTO COM O CONTEÚDO NOMINAL DE 1000 FOLHAS COM PESO DE 1.400 GRAMAS, COM TOLERÂNCIA DE - 1%. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGÍVEL E INDELÉVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO, TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO: VISUAL (EMBALAGEM), POR CHEIRO, TATO, MEDIÇÃO (PESO, QUANTIDADE, DIMENSÃO). DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA, PACOTES OU SACOS. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	16,38
70	unidade	500,00	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL, COM 24CM FABRICADA EM PLÁSTICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DA ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	12,92

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E062-404A> e informe o código A335-A619-E062-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



71	unidade	20,00	PORTA ALGODÃO EM INÓX SERVIDO, AÇO INOXIDÁVEL, 20X20 CM.	146,89
72	unidade	20,00	PRANCHA, PARA IMOBILIZACAO CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, IMPERMEAVEL, NA COR VERMELHA, 100% TRANSLUCIDA AO RX, POSSUINDO 04 TIRANTES COM CLIPS DE ENGATE RAPIDO EM METAL, CAPACIDADE DE CARGA PARA ATE 250KG, DIMENSOES MINIMAS DE 406 X 1830 X 57MM	589,92
73	unidade	20,00	RESSUSCITADOR, REANIMADOR MANUAL, DE SILICONE, ADULTO, COM RESERVATORIO PARA OXIGENIO, CONFECCIONADO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O PROCEDIMENTO CORRETO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE BALAO VALVULA, MASCARA E RESERVATORIO REUTILIZAVEL; BALAO EM SILICONE RESISTENTE, CAPACIDADE DE NO MINIMO 600ML E NO MAXIMO 1500ML; VÁLVULA UNIDIRECIONAL OU COM SISTEMA LIMITADOR DE PRESSÃO; CONEXÃO COM A BOLSA E COM A MÁSCARA SEM QUALQUER ESCAPE, BAIXA RESISTÊNCIA INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REANIMACAO RESPIRATORIA; A MASCARA DEVE SER DE SILICONE TRANSPARENTE, DEVE ACOMPANHAR CONECTOR PADRAO, O BOJO DEVE SER INFLAVEL E EM SILICONE AUTOCLAVAVEL, SISTEMA DE CONEXAO COM A MASCARA DEVE PERMITIR MUDANCA DE ANGULO DE OPERACAO; FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DIVERSAS PARTES PARA POSSIBILITAR CORRETO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA, DESINFECCAO E ESTERILIZAÇÃO, PROVIDO DE LIMITADOR CONFORME NORMAS TECNICAS DE REANIMACAO. DEVERA SER ACOMPANHADO DE 01 (UM) RESERVATORIO DE OXIGENIO ADICIONAL; 02 JOGOS EXTRAS COMPLETOS DAS MEMBRANAS DE SILICONE E DAS VALVULAS DE ENTRADA DE AR E DE PACIENTE, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO EM PORTUGUES, COM INFORMACOES PARA DESMONTAGEM, ESTERILIZAÇÃO E MONTAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	163,84
74	unidade	20,00	RESSUSCITADOR, REANIMADOR MANUAL, DE SILICONE, INFANTIL, COM RESERVATORIO PARA OXIGENIO, CONFECCIONADO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O PROCEDIMENTO CORRETO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE BALAO, VALVULA, MASCARA E RESERVATORIO REUTILIZAVEL BALAO EM SILICONE RESISTENTE, CAPACIDADE DE NO MINIMO 600ML E NO MAXIMO 1500ML; VALVULA UNIDIRECIONAL OU COM SISTEMA LIMITADOR DE PRESSAO; CONEXAO COM A BOLSA E COM A MASCARA SEM QUALQUER ESCAPE, BAIXA RESISTÊNCIA INSPIRATORIA E EXPIRATORIA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REANIMACAO RESPIRATORIA; A MASCARA DEVE SER DE SILICONE TRANSPARENTE, DEVE ACOMPANHAR CONECTOR PADRAO, O BOJO DEVE SER INFLAVEL E EM SILICONE AUTOCLAVAVEL, SISTEMA DE CONEXAO COM A MASCARA DEVE PERMITIR MUDANCA DE ANGULO DE OPERACAO; FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DIVERSAS PARTES PARA POSSIBILITAR CORRETO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA, DESINFECCAO E ESTERILIZAÇÃO, PROVIDO DE LIMITADOR CONFORME NORMAS TECNICAS DE REANIMACAO. DEVERA SER ACOMPANHADO DE 01 (UM) RESERVATORIO DE OXIGENIO	146,40



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			ADICIONAL; 02 JOGOS EXTRAS COMPLETOS DAS MEMBRANAS DE SILICONE E DAS VALVULAS DE ENTRADA DE AR E DE PACIENTE, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO EM PORTUGUES, COM INFORMACOES PARA DESMONTAGEM, ESTERILIZAÇÃO E MONTAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	
75	unidade	1.000,00	SCALP PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO FLEXÍVEIS, QUE NÃO QUEBREM DURANTE A PUNÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	4,23
76	unidade	1.000,00	SCALP PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO FLEXÍVEIS, QUE NÃO QUEBREM DURANTE A PUNÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	4,39
77	caixa	10,00	SCALP PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - Nº 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO FLEXÍVEIS, QUE NÃO QUEBREM DURANTE A PUNÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	23,64
78	unidade	500,00	SCALP PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - Nº 27 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO FLEXÍVEIS, QUE NÃO QUEBREM DURANTE A PUNÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	0,41
79	unidade	500,00	SCALP PARA INFUSÃO INTRAVENOSA- Nº 19, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO FLEXÍVEIS, QUE NÃO QUEBREM DURANTE A PUNÇÃO. ACONDICIONADO CAIXA COM 100 UNIDADES.	0,33
80	unidade	2.000,00	SERINGA DE 20 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA E DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILINDRO, BICO COM LUER SLIP (SEM ROSCA) QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMBULO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA., ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	0,48
81	unidade	1.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 01 ML: ESTÉRIL, COM AGULHA 13X 0,45 EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. CORPO GRADUADO, EMBOLO DESLIZÁVEL APRESENTANDO PONTEIRA DE	0,21

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licita.digital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E062-404A> e informe o código A335-A619-E062-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	
82	unidade	2.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 03 ML: ESTÉRIL, COM AGULHA 25X7, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. CORPO GRADUADO, EMBOLO DESLIZÁVEL APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA. BICO LUER SLIP (SEM ROSCA). ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	5,47
83	unidade	2.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 05 ML: ESTÉRIL, COM AGULHA 25X7 CIRÚRGICO E QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. CORPO GRADUADO, EMBOLO DESLIZÁVEL APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA. BICO LUER SLIP (SEM ROSCA). APRESENTAR CAIXA COM 100 UNIDADES.	3,70
84	unidade	4.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 10 ML: ESTÉRIL, COM AGULHA 25X7 EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. CORPO GRADUADO, EMBOLO DESLIZÁVEL APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA. BICO LUER SLIP (SEM ROSCA) ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	0,32
85	unidade	200,00	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10 ML, AMPOLA PLÁSTICA, TRANSPARENTE.	4,49
86	unidade	100,00	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 20% - 10 ML, AMPOLA PLÁSTICA, TRANSPARENTE.	8,47
87	unidade	1.000,00	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100 ML, FRASCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RÍGIDA E TRANSPARENTE, COM SISTEMA FECHADO.	2,46
88	unidade	5.000,00	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML, FRASCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RÍGIDA E TRANSPARENTE, COM SISTEMA FECHADO.	3,16
89	unidade	3.000,00	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML, FRASCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RÍGIDA E TRANSPARENTE, COM SISTEMA FECHADO.	4,17
90	unidade	50,00	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE POLIHEXANIDA (PHMB) E ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS OU COM COLONIZAÇÃO CRÍTICA, LESÕES COM NECROSE E CROSTAS. NÃO CITOTÓXICA, NÃO IRRITANTE. FRASCO CONTENDO 350ML, COM BICO PRÓPRIO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS	60,91
91	caixa	200,00	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 08 COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM	26,52

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaardigital.toc.br/verificacao/A335-A619-E662-494A> e informe o código A335-A619-E662-494A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 20 UND.	
92	unidade	200,00	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 10. COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,72
93	unidade	100,00	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 12 COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,38
94	unidade	100,00	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14. COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4,49
95	unidade	50,00	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16. COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6,62
96	unidade	100,00	SONDA FOLEY Nº 14, COM DUAS VIAS FEITA EM LÁTEX, COM SUPERFÍCIE SILICONIZADA, BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30CC, INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO, ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3,12
97	unidade	100,00	SONDA FOLEY Nº 16, COM DUAS VIAS, FEITA EM LÁTEX, COM SUPERFÍCIE SILICONIZADA, BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30CC,	2,61

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E062-404A> e informe o código A335-A619-E062-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO, ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
98	unidade	100,00	SONDA FOLEY Nº 18, COM DUAS VIAS, FEITA EM LÁTEX, COM SUPERFÍCIE SILICONIZADA, BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30CC, INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO, ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,63
99	unidade	100,00	SONDA FOLEY Nº 20, COM DUAS VIAS, FEITA EM LÁTEX, COM SUPERFÍCIE SILICONIZADA, BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30CC, INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO, ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,38
100	unidade	100,00	SONDA FOLEY Nº 22, COM DUAS VIAS, FEITA EM LÁTEX, COM SUPERFÍCIE SILICONIZADA, BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30CC, INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO, ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,30
101	unidade	100,00	SONDA URETRAL Nº08 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	0,66
102	unidade	1.000,00	SONDA URETRAL Nº10, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 2 FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	0,71
103	unidade	1.000,00	SONDA URETRAL Nº12, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 2 FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR	5,27

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.idb.com.br/verificacao/A335-A619-E662-404A> e informe o código A335-A619-E662-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	
104	unidade	1.000,00	SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 2 FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	4,58
105	unidade	1.000,00	SONDA URETRAL Nº16, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	6,76
106	unidade	500,00	SONDA URETRAL 18, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	5,20
107	unidade	1.000,00	SONDA URETRAL Nº20 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 2 FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	0,83
108	unidade	50,00	SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES COM CAPACIDADE DE 13 LITROS FABRICADO EM ARAME BTC, COR BRANCA. DEVE POSSUIR DIMENSÕES DE 22,5CM (A), 29CM (L) E 24CM (P). ACEITANDO VARIAÇÕES DE +/- 2CM EM CADA MEDIDA. O SUPORTE DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA SUA FIXAÇÃO.	30,65
109	unidade	20,00	SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. FABRICADO EM ARAME BTC, COR BRANCA. DEVE POSSUIR DIMENSÕES DE 30CM (A), 31CM (L) E 26CM (P). ACEITANDO VARIAÇÕES DE +/- 2CM EM CADA MEDIDA. O SUPORTE DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA SUA FIXAÇÃO	63,33
110	unidade	3,00	TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA. CONFECCIONADA EM POLIETILENO OU ACRÍLICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 40CM.	230,77
111	unidade	20,00	TALA, MOLDAVEL, EM E. V. A TAMANHO M. DIMENSOES 65 CM X 10 CM, TAMANHO M.	9,22
112	unidade	10,00	TERMÔMETRO AURICULAR DIGITAL INFRAVERMELHO UTILIZADO PARA MEDIÇÕES INSTANTÂNEAS ATRÁVES DE SENSOR INFRAVERMELHO. COM VISOR DIGITAL, BIP SONORO E MEMÓRIA PARA RESULTADOS. TEMPO DE MEDIÇÃO DE ATÉ 15 SEGUNDOS. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE PARA MESA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	57,00
113	unidade	20,00	TALA, MOLDAVEL, EM E.V. TAMANHO PP DIMENSOES 30 CM X 8 CM, TAMANHO PP	5,41
114	unidade	10,00	TALA, MOLDAVEL, EM E. V. A TAMANHO G. DIMENSOES 85	59,17

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E062-404A> e informe o código A335-A619-E062-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			CM X 10 CM, TAMANHO G.	
115	unidade	20,00	TALA, MOLDAVEL, EM E.V. TAMANHO EXGG DIMENSOES 1,20 M X 12 CM, TAMANHO EXGG.	10,00
116	unidade	100,00	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA.	17,70
117	unidade	15,00	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM ALARME. UTILIZADO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE GELADEIRAS E CÂMARAS FRIAS. COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA. COM ALARME SONORO. FABRICADO EM PLÁSTICO A.B.S.. SENSOR COM NO MÍNIMO 1,80 CM DE COMPRIMENTO. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE TRÊS DIGITOS. ESCALA INTERNA NO MÍNIMO ENTRE -10°C E 60°C E ESCALA EXTERNA NO MÍNIMO ENTRE -50°C E 70°C.	42,90
118	unidade	20,00	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. DEVE PERMITIR MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO COM A PELE, GARANTINDO FÁCIL MANUSEIO E MAIOR HIGIENE. COM VISOR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ALARME. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	50,47
119	unidade	200,00	TORNEIRINHA, DE TRES VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA E APIROGENICA, DE USO UNICO, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ENDOVENOSOS, NA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES E/OU MEDICAMENTOS; PERMITE CONEXAO, SEGURA A TODOS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES; TORNEIRA COMPOSTA DE MANIPULO, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS, BICO LUER LOCK, COM CONEXAO ROTATIVA, ALTA RESISTENCIA A PRESSOES, MANIPULO GIRATORIO, COM ROTACAO DE 360° E COM INDICACAO DE FLUXO / SETAS INDICATIVAS, CORPO TRANSLUCIDO, EM POLICARBONATO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA.	0,99
120	pacote	500,00	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO) HIPOALÉRGICA COR BRANCA, GRAMATURA 20 GR, MICROPERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	6,02
121	unidade	20,00	TRENA FITA MÉTRICA CORPORAL (INELÁSTICA) RETRÁTIL COM TRAVA. RESOLUÇÃO DA ESCALA: MILÍMETROS. MATÉRIA PRIMA: TRENA FIBRA DE VIDRO E CORPO EM PVC. AMPLITUDE DE MEDIÇÃO: 0 CM A 150 CM (1,50 METROS).	17,40
122	unidade	200,00	SAPATILHA CIRÚRGICA, TAMANHO ÚNICO, MATERIAL NÃO TECIDO, GRAMATURA 40, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, PARES.	6,80
123	unidade	10,00	ETIQUETA ADESIVA DE ACRILICO EM MATERIAL BOPP BRANCO, MEDINDO 50 MM X 25MM CADA ETIQUETA, ROLO COM 01 COLUNA, CONTENDO 1000 UNIDADES.	58,31
124	unidade	200,00	PLACA PARA SEMENTE AURICULAR: PLACA DE PLÁSTICO PARA USO EM AURICULOTERAPIA COM DUAS FACES, UMA FACE PARA DUAS SEMENTES E OUTRA FACE PARA UMA SEMENTE. POSSUIR LINHAS GUIAS, PARA MAIS SEGURANÇA NOS CORTES COM ESTILETE. TAMANHO APROXIMADO DA PLACA: 12CMX14CM OU 12CM X 18CM COM APROXIMADAMENTE DE 160 A 260 CÉLULAS.	36,22
125	unidade	10,00	ÓLEO ESSENCIAL DE LAVANDA ORIGEM: LAVANDULA	32,46

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E062-404A> e informe o código A335-A619-E062-404A



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			ANGUSTIFOLIA. CONCENTRAÇÃO: PURO. COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE 10 ML.	
126	unidade	10,00	ÓLEO ESSENCIAL DE ALECRIM ORIGEM: ROSMARINUS OFFICINALIS; CONCENTRAÇÃO: PURO. COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE 10 ML.	27,40
127	unidade	5,00	ÓLEO ESSENCIAL CAMOMILA ORIGEM: ANTHEMIS NOBILIS. CONCENTRAÇÃO: PURO; COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE 10 ML.	98,16
128	unidade	20,00	DIFUSOR ULTRASSÔNICO BIVOLT. UTILIZADO COM ÓLEOS ESSENCIAIS PARA A PRÁTICA DE AROMATERAPIA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 240ML . GARANTIA DE 1 ANO.DIFUSOR ULTRASSÔNICO BIVOLT. UTILIZADO COM ÓLEOS ESSENCIAIS PARA A PRÁTICA DE AROMATERAPIA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 240ML . GARANTIA DE 1 ANO.	20,53
129	unidade	20,00	ÓLEO DE MASSAGEM PARA BEBÊ HIPOALÉRGICO: FRASCO COM 100 ML. FÓRMULA LEVE, PURA, INGREDIENTES NATURAIS, PROVINDOS DE VEGETAIS COMO EXEMPLO O ALGODÃO, ABACATE, AVEIA, SEMENTES E DEMAIS COMPONENTES. FRAGRÂNCIA SUAVE E EFEITO CALMANTE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	40,10
130	unidade	10,00	ROLO PARA PILATES MATERIAL: EVA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 X 15 X 15 CM	150,00
131	unidade	5,00	BOLA SUÍÇA 45CM: TIPO: BOLA PARA PILATES; MODELO: BOLA SUÍÇA; MATERIAL: PVC ANTIDERRAPANTE; APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO ;CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA BOMBA P/ INFLAR, ADAPTADOR E EXTENSOR DIMENSÕES: CARGA ATE 300 KG; DIÂMETRO 45CM	61,18
132	unidade	5,00	BOLA SUÍÇA 65 CM: TIPO: BOLA PARA PILATES; MODELO: BOLA SUÍÇA; APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 65CM; PVC; ANTIDERRAPANTE; CARGA: 300 KG	63,83
133	unidade	5,00	BOLA MEDICINAL: MATERIAL EM PVC; EMBORRACHADO; PESO: 3KG; APLICAÇÃO: FISIOTERAPIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO SUBSTITUÍVEL LUBRIFICADO, MOLDAGEM MATRIZADA.	80,00
134	unidade	20,00	TAPETE EMBORRACHADO INFANTIL: TAPETE EM EVA - EDUCATIVO ALFABETO. MEDIDA: 26 PLACAS TAM: 29 X 29 CM	197,58

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaodigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E662-404A> e informe o código A335-A619-E662-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			X 0,5MM - TOTAL APROXIMADO: 2M².	
135	unidade	10,00	ÁLCOOL PROPÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA: CH ₃ (CH ₂) ₂ OH (1-PROPANOL OU NORMAL), PESO MOLECULAR*: 60,10 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: GRAU HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 71-23-8. FRASCO DE 1 LITRO	399,69
136	unidade	100,00	BANDAGEM TIPO: ELÁSTICA, MODELO: AUTOADERENTE, MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPONENTE: C/ ADESIVO DE BORRACHA SINTÉTICA, DIMENSÃO: CERCA DE 4 CM X 5 M , COR: C/ COR, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO , TIPO USO: USO ÚNICO	16,70
137	unidade	20,00	CAMPO CIRÚRGICO 100X100 "CAMPO CIRÚRGICO MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: MÍNIMO DE 260 G/M2, DIMENSÕES: CERCA DE 100 X 100 CM, COR: C/ COR , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	34,35
138	unidade	20,00	CAMPO CIRÚRGICO 50X50 "CAMPO CIRÚRGICO MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: MÍNIMO DE 260 G/M2, DIMENSÕES: CERCA DE 50 X 50CM, COR: C/ COR , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL"	25,75
139	unidade	20,00	CAMPO CIRÚRGICO 75X75 "CAMPO CIRÚRGICO MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: MÍNIMO DE 260 G/M2, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 75CM, COR: C/ COR, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL"	70,64
140	unidade	10,00	COLCHÃO HOSPITALAR 188X78X14CM D28 "COLCHÃO USO HOSPITALAR MATERIAL: ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO, REVESTIMENTO: C/ CAPA NÃO REMOVÍVEL, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, DENSIDADE: CERCA DE D-28 A D-33 KG/M3, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRIPARTIDO, USO CAMA PARA PARTO HUMANIZADO"	225,00
141	unidade	10,00	EXERCITADOR OROFACIA "MATERIAL FONOAUDIOLOGIA EXERCITADOR OROFACIAL , MATERIAL: POLIESTIRENO , COMPONENTES: HALTERE LINGUAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 3 UNIDADES, ATÉ 60 GR , TIPO USO: REUTILIZÁVEL"	58,31
142	kit	5,00	PERA P/ ELETROCARDIOGRAFO "PERA USO MÉDICO APLICAÇÃO 1: USO C/ ELETRODO PRECORDIAL - ECG ,MATERIA PRIMA: SILICONE , TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL". KIT COM 06 PERAS	134,40
143	unidade	5,00	PIPETA "PIPETA TIPO: PASTEUR CAPACIDADE: 3 ML, MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO USO: DESCARTÁVEL"	29,26
144	unidade	200,00	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO "GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5% , FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM RIMÁRIA ISENTA DE PVC"	5,05
145	unidade	200,00	SORO GLICOSADO 5% 500 M SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, 500 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO "GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5% INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO"	4,91
146	caixa	30,00	"TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ DOSAGEM, BETA HCG CROMATOGRÁFICO " "REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO	70,00

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licita.digital.idb.com.br/verificacao/A335-A619-E062-404A> e informe o código A335-A619-E062-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE BETA HCG MÉTODO: IMUNOFLUORESCÊNCIA APRESENTAÇÃO: TESTE" CAIXA COM 50 UNIDADES	
147	unidade	5,00	SOLUÇÃO DE LUGOL 1X1000 ML	70,00
148	unidade	15,00	ESTANTE TUBO ENSAIO MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS CERCA DE 15 MM CAPACIDADE*: ATÉ 60 UNIDADES	41,43
149	kit	50,00	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE (REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX APRESENTAÇÃO: TESTE	23,27
150	unidade	10,00	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE PROTEÍNA "C" REATIVA MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX APRESENTAÇÃO: TESTE	87,10
151	pacote	2.000,00	ABAIXADOR DE LÍNGUA FABRICADO EM MADEIRA, PARA USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS E SUPERFÍCIES PERFEITAMENTE ACABADAS, FORMATO LISO. CADA UNIDADE DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	5,05
152	unidade	20,00	ADIPÔMETRO EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO E DE FÁCIL MANUSEIO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESCALA DE MEDIÇÃO PRECISA PARA DETERMINAR A ESPESSURA DAS DOBRAS CUTÂNEAS, COM UNIDADES EM MILÍMETROS. FAIXA DE MEDIÇÃO PARA DIFERENTES TIPOS DE PELE E CARACTERÍSTICAS CORPORAIS, ADEQUADA PARA ADULTOS E CRIANÇAS. DESIGN ERGONÔMICO COM MANÍPULO CONFORTÁVEL PARA O PROFISSIONAL DE SAÚDE, CARACTERÍSTICAS DE DESIGN E FUNCIONALIDADE: SISTEMA DE MEDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO, COM AGULHA OU MOLA CALIBRADA QUE FORNECE RESULTADOS CONFIÁVEIS. INSTRUMENTO COM BRAÇO OU LÂMINA ARTICULADA, GARANTINDO LEITURA PRECISA E AJUSTADA À ESPESSURA DA DOBRA CUTÂNEA. COMPOUNDO UM SISTEMA DE LEITURA DE FÁCIL LEITURA PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. ACOMPANHA MANUAL EXPLICATIVO SOBRE A TÉCNICA DE MEDIÇÃO DAS DOBRAS CUTÂNEAS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO CONFORME AS NORMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS,	474,50
153	caixa	50,00	ÁGUA DESTILADA - 1L INDICADA PARA AUTOCLAVES, ENXÁGUE DE VIDRARIAS E INSTRUMENTOS LABORATORIAIS E ANÁLISES QUÍMICAS. FRASCO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ANVISA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RÍGIDA E TRANSPARENTE, COM SISTEMA FECHADO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	219,94
154	unidade	5.000,00	ÁGUA DESTILADA / BIDEDESTILADA PARA INJEÇÃO – 10 ML AMPOLA PLÁSTICA, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	0,69
155	unidade	500,00	ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES EMBALADA EM FRASCO	5,97

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E062-404A> e informe o código A335-A619-E062-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			CONTENDO 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	
156	caixa	1.000,00	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA CALIBRE 13X4.5 HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CAIXA COM 100 UNIDADES.	3,88
157	caixa	1.000,00	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA CALIBRE 20X5.5, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	5,22
158	caixa	1.000,00	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12 HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	6,58
159	unidade	4.000,00	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, COM FRASCO DE 1000ML	12,79
160	unidade	300,00	ALCOOL 96 % COM 1000 ML ETÍLICO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 96%, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 1000 ML.	12,42
161	unidade	3.000,00	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL- GRADUACAO: 70° INPM NÃO AROMATIZADO; LIMPIDO; TRANSPARENTE; ISENTO DE RESIDUOS; ROTULO E EMBALAGEM CONFORME DETERMINACAO INMETRO; CONTEUDO: 500 GR COM VÁLVULA PUMP; VALIDADE: MINIMO 18 MESES DA DATA DA ENTREGA.	14,96
162	unidade	400,00	ALGODÃO, HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL, 100% FIBRAS DE ALGODÃO ALVEJADO, INODORO E INSIPIDO, EM ROLOS DE MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO, MACIO E ABSORVENTE, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, ROLO DE 500 GRAMAS.	14,16
163	unidade	200,00	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE NA COR ÂMBAR.	4,01
164	unidade	300,00	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE.	4,01

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E662-404A> e informe o código A335-A619-E662-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



165	unidade	300,00	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE NA COR ÂMBAR, PARA ACONDICIONAMENTO DE SUBSTÂNCIAS FOTOSSENSÍVEIS.	4,08
166	unidade	300,00	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO. GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE NA COR TRANSPARENTE	3,14
167	unidade	20,00	ANTROPÔMETRO INFANTIL TIPO RÉGUA - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA MADEIRA PARA USO PEDIÁTRICO E NEONATAL, CONSTITUÍDA EM MADEIRA MARFIM, MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO E MANDÍBULA RETRÁTIL, CABECEIRA PARA ENCOSTO DE CABEÇA FIXA, CONTENDO MARCAÇÃO EM MILÍMETROS, COM ESCALA DE 1 METRO EM AMBOS LADOS DA RÉGUA PERMITINDO MEDIR A CRIANÇA EM QUALQUER DIREÇÃO	305,53
168	unidade	50,00	APARELHO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO - COM DISPLAY LCD AFERINDO MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, SISTÓLICA E DIASTÓLICA. FREQUÊNCIA CARDÍACA, MEMÓRIA PARA 120 RESULTADOS, INDICADOR DE ARRITMIA CARDÍACA, INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO E O CÁLCULO DA MÉDIA AUTOMÁTICA DAS TRÊS ÚLTIMAS MEDIÇÕES. MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E FREQUÊNCIA CARDÍACA; TOTALMENTE AUTOMÁTICO, MEDIÇÃO NO BRAÇO, BOLSA PARA TRANSPORTE INCLUSO ADAPTADOR FONTE DE ENERGIA BIVOLT PARA SER USADO CONECTADO NA TOMADA.01	108,68
169	unidade	50,00	APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COM FAIXA DE LEITURA AMPLA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MAXIMA APARTIR DE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBITIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTRE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS, DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTEÇÃO, MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTAÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA NO FORMATO TXT, CVS E OU XML, DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS, SOLUÇÃO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERFICIAÇÃO DO GLICOSÍMETRO SEJA POR MEIO DE SOLUÇÃO).	94,77
170	unidade	20,00	ASPIRADOR PORTÁTIL COM ALÇA DE TRANSPORTE, PARA ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES; PARA USO EM EMERGÊNCIA, SILENCIOSO E DE MANUSEIO SIMPLES; FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE NO MÍNIMO 18 LITROS/MINUTO; VÁCUO: 0-620 MMHG; BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUÇÃO; FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA; FRASCO COLETOR ACOPLADO COM TAMPA, CAPACIDADE ENTRE 0,8 E 1,2ML; EM MATERIAL RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA, COM PROTEÇÃO ATRAVÉS DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL ANTITRANSBORDAMENTO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, COM BATERIA INTEGRADA RECARREGÁVEL 12VCC, SELADA DE CHUMBO ÁCIDO, AUTONOMIA 40 MINUTOS; PESO MÁXIMO DE 3,5KG ACOMPANHA : FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TUBO	1.139,25

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E662-494A> e informe o código A335-A619-E662-494A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			DE SUCÇÃO EM SILICONE COM NO MÍNIMO 1,8M , EXTENSÃO, PONTA DE SUCÇÃO, FILTRO SOBRESSALENTE E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO; GARANTIA 1 ANO.	
171	unidade	20.000,00	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2 MEDINDO 15 CM DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 32,7G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS À SUA FINALIDADE. APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE CONFORME NBR 14056:2002	2,70
172	unidade	15.000,00	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 25CM DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 54,1G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS À SUA FINALIDADE. APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE CONFORME NBR 14056:2002.	2,51
173	unidade	15.000,00	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2 MEDINDO 10 CM DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 21,8G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS À SUA FINALIDADE. APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE	0,67
174	unidade	3.000,00	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2 MEDINDO 20 CM DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 42,8G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS À SUA FINALIDADE. APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE CONFORME NBR 14056:2002	6,00
176	pacote	5.000,00	AVENTAL DESCARTÁVEL AVENTAL IMPERMEÁVEL, DE GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO, ABERTURA POSTERIOR, DEVE SER CONFECCIONADO COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS RESISTENTES, PROPORCIONAREM BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA -	1,04

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E662-404A> e informe o código A335-A619-E662-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			BFE) - TAMANHO ÚNICO. (PACOTE COM 10 UNIDADES)	
177	unidade	20,00	BACIA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 5,5L. UTILIZADA PARA BANHO DE LEITO, TRANSPORTE DE ESPÉCIMES PARA EXAMES. DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 8CM.	97,95
178	unidade	50,00	BACIA REDONDA HOSPITALAR, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO 30 CM E NO MÁXIMO 35CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 3.000 ML E NO MÁXIMO 3.200 ML	97,64
179	unidade	50,00	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL COM CAPACIDADE ATÉ 300KG, PESO MÍNIMO DE 1 KG, DIVISÕES DE 50 GR, DISPLAY DE 06 DÍGITOS, TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 90 A 240 VAC, COM CHAVEAMENTO AUTOMATÍSTICO, MEDIDAS DO ANTROPÔMETRO ATÉ 2 M COM FRAC, A~O DE 0,5 CM, PÉS CONFECCIONADO EM BORRACHA RÍGIDA, TAPETE ANTIDERRAPANTE, ANTROPÔMETRO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO, ENTRADA PARA BATERIA 12 VCC EXTERNA, PINTADA COM TINTA POLIÉSTER A PÓ, MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE 40 X 50CM, HOMOLOGADA PELO 50 UND 1.250,00 62.500,00 Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br INMETRO E AFERIDA PELO IPEM.	1.250,00
180	unidade	100,00	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL COM VIDRO TEMPERADO DE ESPESSURA 6MM, CAPACIDADE DE ATÉ 180KG, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 32CM DE LARGURA E 32CM DE COMPRIMENTO, COM DISPLAY QUE ZERA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, PESO MÉDIO DO PRODUTO: 2,0 KG. INDICADOR DE PESO E NÍVEL DE BATERIA ALIMENTAÇÃO À BATERIA RECARREGÁVEL 120 VAC 60HZ; CONTENDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	76,76
181	unidade	20,00	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA, DUPLA ESCALA CAPACIDADE ATÉ 25KG X DIVISÃO 2G ATÉ 10KG E 5KG ATÉ 25KG, FONTE AUTOMÁTICA FULL RANGE EXTERNA, ENTRADA DE 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 9VDC/1,5A, CONCHA ANATÔMICA CONSTRUÍDA EM POLIPROPILENO INJETADO BRANCO ATÓXICA, COM CAPA PROTETORA EM MATERIAL RESISTENTE ACOLCHOADO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ATÓXICO, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE 0 E 54CM, COM GRADUAÇÃO DE 1CM, FUNÇÕES DO TECLADO LIGA/DESLIGA, TARA 100%, IMPRESSÃO E Z, TECLADO TIPO "MEMBRANA" DE FÁCIL DIGITAÇÃO EM POLICARBONATO, DISPLAY LCD (CRISTAL LÍQUIDO), DIMENSÕES APROXIMADAS: GABINETE 30L X 28P X 9,5A CM, CONCHA 55P X 33L X 8,5A CM, CONSUMO 0,2W, GARANTIA 1 ANO CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE MATERIAIS E/OU FABRICAÇÃO	718,00
182	unidade	30,00	BANDEJA CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, COM BORDAS ARREDONDADAS. COM TAMANHO DE 30 X 20 X 4 CM. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA	71,19
183	unidade	30,00	BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS TAMANHO 10CM X 22CM (COMPRIMENTO X LARGURA) ACEITANDO UMA VARIAÇÃO DE +/- 2CM. FABRICADA EM POLÍMEROS DE ENGENHARIA, COM RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS (AUTOCLÁVEL A PELO MENOS 130°C).	53,82
184	caixa	50,00	BISTURI CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM LÂMINA	14,76

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E062-404A> e informe o código A335-A619-E062-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 11 E CABO EM PLÁSTICO. INDICADO PARA REALIZAÇÃO DE INCISÕES DE TECIDOS MOLES EM PROCEDIMENTOS MANUAL. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ACOMPANHA TAMPA PROTETORA PARA A LÂMINA. CAIXA COM 100 LÂMINAS.	
185	unidade	50,00	BISTURI CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 15 E CABO EM PLÁSTICO. INDICADO PARA REALIZAÇÃO DE INCISÕES DE TECIDOS MOLES EM PROCEDIMENTOS MANUAL. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ACOMPANHA TAMPA PROTETORA PARA A LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO CAIXA COM 100 LÂMINAS	29,00
186	unidade	50,00	BISTURI CIRÚRGICO DESCARTÁVEL; COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 24 E CABO EM PLÁSTICO. INDICADO PARA REALIZAÇÃO DE INCISÕES DE TECIDOS MOLES EM PROCEDIMENTOS MANUAL. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ACOMPANHA TAMPA PROTETORA PARA A LÂMINA. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. CAIXA COM 100 LÂMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	17,15
187	unidade	1.000,00	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2000ML, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ESCALA GRADUADA, VÁLVULA DE DRENAGEM, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA-FLUXO E PONTO DE COLETA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PERMITINDO A COLETA DE AMOSTRAS PARA EXAMES. ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEU GRAU CIRÚRGICO,	6,11
188	unidade	500,00	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA, PEÇA ÚNICA, NÃO ESTÉRIL, OPACA OU TRANSPARENTE, DRENÁVEL, COM FILTRO ANTIODOR, PLACA PLANA COM ADESIVO DE DUPLA CAMADA, COMPOSTA POR PLÁSTICO, MALEÁVEL. REVESTIMENTO DE MATERIAL MACIO E NÃO TECIDO, HIPOALERGÊNICO, COM FECHAMENTO SEGURO QUE NÃO POSSIBILITE VAZAMENTO, RECORTÁVEL DE 10 A 35 MM. ALTERNADA.	1,59
189	unidade	300,00	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA PEÇA ÚNICA, NÃO ESTÉRIL, OPACA OU TRANSPARENTE, DRENÁVEL, COM FILTRO ANTIODOR, PLACA PLANA COM ADESIVO DE DUPLA CAMADA, COMPOSTA POR PLÁSTICO, MALEÁVEL. REVESTIMENTO DE MATERIAL MACIO E NÃO TECIDO, HIPOALERGÊNICO, COM FECHAMENTO SEGURO QUE NÃO POSSIBILITE VAZAMENTO, RECORTÁVEL DE 10 A 76 MM.	56,83
190	unidade	500,00	BOTA DE UNNA PRONTA: PARA O USO TAMANHO APROXIMADO: 10 CM X 9 M. BANDAGEM INELÁSTICA DE ALGODÃO E POLIÉSTER DE COR BRANCA, PRONTA PARA O USO, IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL, QUE NÃO ENDURECE E QUE SEJA UNIFORME EM TODA A TRAMA DA BANDAGEM. COMPOSTA, MINIMAMENTE, POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, ÓLEO DE RÍCINO. DEVE SER LIVRE DE PARABENOS E DERIVADOS (HIPOALERGÊNICA). A BOTA DE UNNA DEVE SER CAPAZ DE SER FIXAR BEM Á PERNA DO PACIENTE PARA PROMOVER A CONTENÇÃO, POR PELO MENOS 7 DIAS. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	23,20
191	unidade	1.000,00	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES COM CAPACIDADE DE 13L,	28,14

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E662-404A> e informe o código A335-A619-E662-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000

Fone: (38) 3228-2284



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CORAÇÃO DE JESUS

			CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DO RESÍDUO SEM CONTATO DA MÃO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM ACONDICIONADA SEM CAIXA INDIVIDUALIZADA COM 50 UNIDADES.	
192	unidade	1.000,00	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORCORTANTES, COM CAPACIDADE DE 20L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DO RESÍDUO SEM CONTATO DA MÃO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO E ALÇAS QUE PERMITAM SEU MANUSEIO SEGURO. COLORAÇÃO EXTERNA AMARELA, COM LIMITE DE ENCHIMENTO, SÍMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E DEMAIS INSCRIÇÕES E REQUISITOS CONFORME NBR 13853/VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	10,37
193	unidade	100,00	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO COM TAMPA, TRAVAS LATERAIS, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 54,1 CM, LARGURA: 33,8 CM E ALTURA: 19 CM.	34,18
194	unidade	20,00	CAIXA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE. COMPRIMENTO: 32 CM. LARGURA: 16,5 CM. ALTURA 01: 12,5 CM. COR: BRANCA LEITOSA: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, EMPILHÁVEL.	144,31
195	unidade	50,00	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA DO CONTEÚDO INTERNO. COM CAPACIDADE DE 28 A 35 LITROS. TAMPA E CORPO FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO. DEVE POSSUIR TAMPA E ALÇA RESISTENTE PARA TRANSPORTE.	108,59
196	pacote	500,00	CAMPO OPERATÓRIO SEM FENESTRA CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO DERIVADO DE CELULOSE EM ATÉ 50%, COM QUATRO CAMADAS DE GAZE FIXADAS ENTRE SI, EVITANDO DESLIZAMENTOS. TAMANHO DE 23 CM X 25 CM, COM PESO MÍNIMO DE 8G POR UNIDADE. ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALÇA DE FIXAÇÃO, FIO RADIOPACO E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES, CONFORME NBR 14767:2009	25,00
197	caixa	10,00	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIANGULAR, O QUE FACILITA A PENETRAÇÃO DA PELE E COMO CONSEQUÊNCIA FACILITA A PUNÇÃO VENOSA. CÂNULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	9,89
198	caixa	10,00	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIANGULAR, O QUE FACILITA A PENETRAÇÃO DA PELE E COMO CONSEQUÊNCIA FACILITA A PUNÇÃO VENOSA. CÂNULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CAIXA COM 100 UNIDADES	43,10
199	unidade	500,00	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIANGULAR, O QUE FACILITA A PENETRAÇÃO DA PELE E COMO CONSEQUÊNCIA FACILITA A PUNÇÃO VENOSA. CÂNULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	1,34

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licita.digital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E062-404A> e informe o código A335-A619-E062-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	
200	unidade	2.000,00	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIAGULAR, O QUE FACILITA A PENETRAÇÃO DA PELE E COMO CONSEQUÊNCIA FACILITA A PUNÇÃO VENOSA. CÂNULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	1,43
201	caixa	20,00	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIAGULAR, O QUE FACILITA A PENETRAÇÃO DA PELE E COMO CONSEQUÊNCIA FACILITA A PUNÇÃO VENOSA. CÂNULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	26,46
202	unidade	1.500,00	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIAGULAR, O QUE FACILITA A PENETRAÇÃO DA PELE E COMO CONSEQUÊNCIA FACILITA A PUNÇÃO VENOSA. CÂNULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	3,10
203	unidade	500,00	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, PARA USO ADULTO. CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO ATÓXICO E FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES. DIMENSÕES DE 10,5 X 10,5 CM OU 10 X 10 CM.	1,20
204	unidade	250,00	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, PARA USO PEDIÁTRICO. CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO ATÓXICO E FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO.	0,67
205	unidade	25,00	COBERTURA ANTIMICROBIANA DE ALGINATO COM PRATA COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO IMPREGNADAS COM PRATA IÔNICA. TEM AÇÃO BACTERIANA CONTRA MICRO-ORGANISMOS PATOGÊNICOS PRESENTES NA SUPERFÍCIE DE LESÕES, OFERECE UMA LIBERAÇÃO CONTINUA DE ÍONS DE PRATA POR ATÉ 7 DIAS, PERMITINDO PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA EFICAZ POR TODO O PERÍODO DE USO DA COBERTURA. COBERTURA ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 15 X 15 CM.	102,25
206	unidade	50,00	COBERTURA ANTIMICROBIANA DE ALGINATO COM PRATA. COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO IMPREGNADAS COM PRATA IÔNICA. TEM AÇÃO BACTERIANA CONTRA MICRO-ORGANISMOS PATOGÊNICOS PRESENTES NA SUPERFÍCIE DE LESÕES, OFERECE UMA LIBERAÇÃO CONTINUA DE ÍONS DE PRATA POR ATÉ 7 DIAS, PERMITINDO PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA EFICAZ POR TODO O PERÍODO DE USO DA COBERTURA. COBERTURA ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 10 X 20 CM	80,26
207	unidade	100,00	COBERTURA DE HIDROFIBRA COMPOSTA POR FIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA. PRODUTO ESTÉRIL COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. APRESENTAÇÃO EM PLACA DE NÃO TECIDO, COM AÇÃO DE BARREIRA MICROBIANA, CRIANDO UM GEL QUE AUXILIA NO	32,34

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E062-404A> e informe o código A335-A619-E062-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO MANTENDO AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. DIMENSÕES DE 10 X 10 CM.	
208	unidade	200,00	COBERTURA DE HIDROFIBRA COMPOSTA POR FIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE. ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA. PRODUTO ESTÉRIL COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. APRESENTAÇÃO EM PLACA DE NÃO TECIDO, COM AÇÃO DE BARREIRA MICROBIANA, CRIANDO UM GEL QUE AUXILIA NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO MANTENDO AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO DA FERIDA.. DIMENSÕES DE 15 X 15 CM.	36,25
209	unidade	100,00	COBERTURA ESTÉRIL CONSTITUÍDA POR MANTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGUINADO COM NITRATO DE PRATA, COM BAIXA ADERÊNCIA E ALTO CONTROLE DE INFECÇÃO E ODORE. PODENDO SER RECORTÁVEL, NAS DIMENSÕES DE 10,5 X 10,5 CM OU 10 X 10 CM.	23,50
210	unidade	500,00	COBERTURA PRIMÁRIA PARA FERIMENTOS TAMANHO APROXIMADO: 7,5 CM X 7,5 CM., NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, COMPOSTA POR UMA TELA DE ACETATO DE CELULOSE OU GAZE RAYON, COM TRAMAS UNIFORMES E POROSAS QUE PERMITAM SEREM CORTADAS SEM FIAPOS, IMPREGNADA COM EMULSÃO HIDROFÍLICA DE PETROLATO OU A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), SOLÚVEL EM ÁGUA, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA PERMITIR O LIVRE FLUXO DE EXSUDATOS ATRAVÉS DO CURATIVO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO CUJA ABERTURA PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	5,84
211	unidade	200,00	COBERTURA PRIMÁRIA PARA FERIMENTOS: TAMANHO APROXIMADO: 7,5 CM X 20 CM NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, COMPOSTA POR UMA TELA DE ACETATO DE CELULOSE OU GAZE RAYON, COM TRAMAS UNIFORMES E POROSAS QUE PERMITAM SEREM CORTADAS SEM FIAPOS, IMPREGNADA COM EMULSÃO HIDROFÍLICA DE PETROLATO OU A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), SOLÚVEL EM ÁGUA, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA PERMITIR O LIVRE FLUXO DE EXSUDATOS ATRAVÉS DO CURATIVO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO CUJA ABERTURA PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	7,44
212	unidade	15,00	COLAR, CERVICAL, TIPO PHILADELPHIA, COM ABERTURA ANTERIOR PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO G ESPUMA DE POLIFORMIO OU SOFTFORM, COM SUPORTE MENTONIANO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO/EXTENSÃO E ROTAÇÃO, FUROS PARA VENTILAÇÃO, FECHO EM VELCRO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU O PRÓPRIO	48,78
213	unidade	15,00	COLAR, CERVICAL, TIPO PHILADELPHIA, COM ABERTURA ANTERIOR PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO M ESPUMA DE POLIFORMIO OU SOFTFORM, COM SUPORTE MENTONIANO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO/EXTENSÃO E ROTAÇÃO, FUROS PARA VENTILAÇÃO, FECHO EM VELCRO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU O PRÓPRIO	75,49
214	unidade	15,00	COLAR, CERVICAL, TIPO PHILADELPHIA, COM ABERTURA ANTERIOR PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO P	38,63

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaardigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E062-404A> e informe o código A335-A619-E062-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



215	unidade	15,00	COLAR, CERVICAL, TIPO PHILADELPHIA, COM ABERTURA ANTERIOR PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO PP ESPUMA DE POLIFORMIO OU SOFTFORM, COM SUPORTE MENTONIANO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO/EXTENSÃO E ROTAÇÃO, FUROS PARA VENTILAÇÃO, FECHO EM VELCRO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PRÓPRIO	13,00
216	unidade	50,00	COLCHÃO CASCA DE OVO COLCHONETE ALVEOLADO SOLTEIRO. ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE D20, RECOMENDADO PARA BIOTIPOS ATÉ 90 KILOS, COR DA ESPUMA: CINZA, DIMENSÕES DO COLCHONETE SOLTEIRO: 1,90 X 0,80 X 4.	137,99
217	unidade	1.000,00	COLETOR PARA EXAMES LABORATORIAIS, TIPO COPO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E TRANSLÚCIDO, COM TAMPA ROSQUEADA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE LÍQUIDO NUM VOLUME GRADUADO DE 2000ML, ACOMPANHA PALETA PLÁSTICA PARA MANUSEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADA CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	8,20
218	unidade	500,00	COLETOR, DE URINA, PEDIÁTRICA, UNIVERSAL, TIPO SACO, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA 100ML, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM CAMPO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, DEVE CONTER FITA HIPOALERGÊNICA DUPLA FACE, PACOTE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADA CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	0,86
219	unidade	200,00	COMPRESSA ANTIMICROBIANA: CURATIVO ANTIMICROBIANO NÃO MEDICAMENTOSO COMPOSTO POR TECIDO DE ACETATO À BASE DE CLORETO DE DIALQUIL CARBOMOIL (DACC). INDICADO PARA FERIDAS COLONIZADAS OU INFECTADAS PROMOVENDO A REMOÇÃO DE BACTÉRIAS E OFERECIDA PELO COLÁGENO. INDICADA PARA O MANEJO DE FERIDAS E/OU LESÕES ESTAGNADAS E COM ATIVIDADE DE PROTESES NO LEITO DA LESÃO. SEM ADESIVO, HIPOALÉRGENICO, ATÓXICA. DIMENSÕES 10 X 10 CM.	4,00
220	unidade	100,00	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO: PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL DESINFECÇÃO. ACOMPANHA: 01 MASCARÁ EM PLÁSTICO, 01 UNIDADE NEBULIZADORA, 01 EXTENSÃO E 01 ELÁSTICO, COMPATÍVEL COM INALADORES NS.	5,91
221	unidade	100,00	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL: PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL DESINFECÇÃO. ACOMPANHA: 01 MASCARÁ INFANTIL EM PLÁSTICO, 01 UNIDADE NEBULIZADORA, 01 EXTENSÃO E 01 ELÁSTICO, COMPATÍVEL COM INALADORES NS.	7,96
222	unidade	20,00	CONJUNTO PARA INALAÇÃO E NEBULIZAÇÃO HOSPITALAR COM 5 SAIDAS E COM SUPORTE: APARELHO AEROSOL COM 5 SAIDAS E CARRO SUPORTE, POSSUI SUPORTE PARA AS MASCARAS E KIT DE NEBULIZAÇÃO. COMPRESSOR INSENTO DE ÓLEO. POTÊNCIA 1/4HP 50/60 HZ. ROTAÇÃO 1.750 RPM. 40 A 80 LIBRAS. PROTETOR TÉRMICO. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO.	867,10
223	unidade	100,00	CREME DE BARREIRA PRODUTO LIPOFÍLICO DE USO TÓPICO. INDICADO PARA TRATAMENTO DE PELE SECA OU IRRITADA CAUSADA POR EXPOSIÇÃO A EXSUDATO, REPELINDO A	81,52

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E662-494A> e informe o código A335-A619-E662-494A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000

Fone: (38) 3228-2284



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CORACÃO DE JESUS

			ENTRADA DE LÍQUIDOS EVITANDO MECERAÇÃO DA PELE. PROTETOR CUTÂNEO COM O OBJETIVO DE PROTEGER A PELE DE AGENTES EXTERNOS COMO ATRITOS, UMIDADES E COLAS. COMPOSTO POR ÓLEO MINERAL, PETROLATO, CICLOMETICONA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE AUXILIAM NA RESTAURAÇÃO DO PH DA PELE. TUBO COM NO MÍNIMO 60G.	
224	unidade	50,00	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8 CM X 4 CM E CAPACIDADE DE 150 ML.	15,58
225	unidade	50,00	CUBA EM FORMATO DE RIM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 X 11CM E CAPACIDADE PARA 700ML.	29,68
226	unidade	100,00	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO: TAMANHO 10 CM X 10 CM. COMPOSTO POR FIBRAS DE ETILSUFONATO DE CELULOSE E FIBRAS DE CELULOSE, QUE FORMAM UM GEL COESO E TRANSPARENTE EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA. ABSORÇÃO VERTICAL, CAPAZ DE BLOQUEAR O EXSUDATO MANTENDO-O AFASTADO DA FERIDA, PROPICIANDO UM AMBIENTE ÚMIDO QUE FAVORECE O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. SE ADAPTA INTIMAMENTE AO LEITO DA FERIDA. ESTÉRIL, ADAPTÁVEL E MACIO.	25,75
227	unidade	100,00	CURATIVO DE COLAGENO: COBERTURA PRIMÁRIA DE MATRIZ DE COLÁGENO COMPOSTA DE 100% DE FIBRAS DE COLÁGENO PURO NATURAL. ESTRUTURA DE TRIPLA HÉLICE OFERECIDA PELO COLÁGENO. INDICADA PARA O MANEJO DE FERIDAS E/OU LESÕES ESTAGNADAS E COM ATIVIDADE DE PROTESES NO LEITO DA LESÃO. SEM ADESIVO, HIPOALÉRGENICO, ATÓXICA. DIMENSÕES 10 X 10 CM.	7,87
228	unidade	100,00	COTONETES: HASTE FLEXÍVEL PLÁSTICO COM ALGODÕES NAS DUAS EXTREMIDADES. CAIXA COM 75 UNIDADES	3,23
229	unidade	50,00	CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE MULTICAMADAS: TAMANHO: 15X15 CM. COMPOSTO POR NO MÍNIMO 05 CAMADA: SUPERFÍCIE DE CONTATO REVESTIDO POR SILICONE SUAVE; SEGUNDA CAMADA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO COM PROPRIEDADE DE TRANSFERÊNCIA DO EXSUDATO; TERCEIRA CAMADA DE VISCOSE E POLIÉSTER COM PROPRIEDADE DISPERSIVA; QUARTA CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO PERFURADA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E PROPRIEDADES DE RETENÇÃO (ESTAS 2 ÚLTIMAS APRESENTANDO CORTES EM FORMA DE Y EM TODA A SUA EXTENSÃO POSSIBILITANDO GRANDE FLEXIBILIDADE E MALEABILIDADE EM 360°), E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL POSSUINDO PONTOS DEMARCADORES A CADA 1 CM QUE PERMITEM MONITORAMENTO DO PROGRESSO DA ABSORÇÃO E INDICAM O MOMENTO IDEAL DE TROCA E TAMBÉM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI SISTEMA DE APLICAÇÃO COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL EM 3 PARTES QUE FACILITAM E PERMITEM A APLICAÇÃO COM MAIOR FIRMEZA E SEGURANÇA. APRESENTA CAPACIDADE DE MANEJO DE FLUIDO DE NO MÍNIMO 20,9 G/10CM ² /24H, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TEMPO DE PERMANÊNCIA DE ATÉ 7 DIAS. ESTÉRIL.	65,39
230	unidade	20,00	CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE MULTICAMADAS: TAMANHO APROXIMADO: 20X20 CM. COMPOSTO POR NO MÍNIMO 05 CAMADAS: SUPERFÍCIE DE CONTATO REVESTIDO	164,50

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licita.digital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E062-404A> e informe o código A335-A619-E062-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000

Fone: (38) 3228-2284



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CORAÇÃO DE JESUS

			POR SILICONE SUAVE; SEGUNDA CAMADA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO COM PROPRIEDADE DE TRANSFERÊNCIA DO EXSUDATO; TERCEIRA CAMADA DE VISCOSE E POLIÉSTER COM PROPRIEDADE DISPERSIVA; QUARTA CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. APRESENTA NA PARTE SUPERIOR DUAS ABAS DE MANIPULAÇÃO QUE PERMITEM A INSPEÇÃO DA REGIÃO E NA PARTE INFERIOR ABAS PARA ADAPTAÇÃO INTERGLUTEA. POSSUI SISTEMA DE APLICAÇÃO COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL EM 3 PARTES QUE FACILITAM E PERMITEM A APLICAÇÃO COM MAIOR FIRMEZA E SEGURANÇA. APRESENTA CAPACIDADE DE MANEJO DE FLUIDO DE NO MÍNIMO 20,9 G/10CM2/24H, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TEMPO DE PERMANÊNCIA DE ATÉ 7 DIAS. ESTÉRIL.	
231	unidade	50,00	CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE MULTICAMADAS: TAMANHO APROXIMADO: 10X10 CM. COMPOSTO POR NO MÍNIMO 05 CAMADAS: CURATIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS QUADRADO. DEVE CONTER NO MÍNIMO 05 CAMADAS E SER NO FORMATO QUADRADO. DEVE POSSUIR CAMADA SUPERIOR PROTETORA DE FILME IMPERMEÁVEL; DUAS OU MAIS CAMADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA DISPERSÃO DE FORÇAS DE PRESSÃO, FRICÇÃO E CISALHAMENTO E IMPEDIMENTO DA DEFORMAÇÃO DO CURATIVO; CAMADA COM FIBRA FINA DE CARBOXIMETILCELULOSE PARA BLOQUEIO DA UMIDADE E QUE SEJA EXCLUSIVA PARA O GERENCIAMENTO DO MICROCLIMA DA PELE; E CAMADA ADESIVA DE SILICONE PERFURADO EM TODA A INTERFACE DO CURATIVO COM A PELE ÍNTEGRA. O SILICONE DEVE PERMITIR O REPOSICIONAMENTO DO CURATIVO SEM PERDA DA ADESIVIDADE. AS BORDAS DEVEM SER ALARGADAS E NÃO DEVEM ENROLAR DURANTE A AÇÃO DAS FORÇAS EXTRÍNSECAS. DEVE DURAR NO MÍNIMO ATÉ 7 DIAS NA PELE. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 10CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	28,07
232	unidade	300,00	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM SILICONE: TAMANHO: 10X10 CM. CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, MACIO, ESTÉRIL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE, AUTOADESIVO, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR, VERTICAL, COM RETENÇÃO DO EXSUDATO. FACE SUPERIOR REVESTIDA EM FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E MICROORGANISMOS. POSSUI ABSORÇÃO E CONTROLE DE TRANSMISSÃO DE VAPORES, MANTENDO UMIDADE IDEAL AO LEITO DA FERIDA, MESMO EM SITUAÇÕES DE GRANDE QUANTIDADE DE EXSUDATO. TEMPO DE PERMANÊNCIA DE ATÉ 7 DIAS. ESTÉRIL.	7,69
233	unidade	100,00	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE COM ALGINATO DE CÁLCIO: TAMANHO APROXIMADO: 10X10 CM. CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, COM GRADE DEMARCADORA, QUE PROPICIE ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO. CAMADA INTERNA AUTOADESIVA, CONSTITUÍDA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO.	27,83
234	unidade	100,00	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE ESTÉRIL: COMPOSTO POR CAMADA INTERNA AUTOADESIVA, HIPOALÉRGICA, COM PODER DE ABSORÇÃO PERMITINDO A RESPIRAÇÃO DA PELE.INDICADO NA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE LESÕES	4,87

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E062-404A> e informe o código A335-A619-E062-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			DE PELE. COMPOSIÇÃO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PELÍCULA PROTERORA DE POLIURETANO. DIMENSÕES DE 10 X 10 CM.	
235	unidade	100,00	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA: TAMANHO APROXIMADO: 10 X 10 CM. CURATIVO ESTÉRIL DE HIDROFIBRA EM FORMA DE PLACA, NÃO ADERENTE, MACIO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, “SEM ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO” E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA PARA CONTROLE ANTIMICROBIANO. DEVE POSSUIR AGENTES ANTIBIOFILMES, COMO BEC (SURFACTANTE) E EDTA (QUELANTE) OU SIMILARES, DESDE QUE COMPROVADO EM BULA. DEVE SER COSTURADO PARA QUE FORNEÇA MAIOR RESISTÊNCIA AO CURATIVO E PARA QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS NO MOMENTO DA TROCA OU QUANDO SATURADO, FACILITANDO SUA REMOÇÃO. PROMOVE ABSORÇÃO VERTICAL E RETENÇÃO DO EXSUDATO. É IMPRESCINDÍVEL QUE A PLACA NÃO SE DISSOLVA NO LEITO DA FERIDA E NEM QUE HAJA RUPTURA NO MOMENTO DA TROCA. PARA COMBATER E IMPEDIR A REFORMAÇÃO DO BIOFILME NA FERIDA.	98,43
236	unidade	50,00	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA: TAMANHO APROXIMADO: 15 X 15 CM. CURATIVO ESTÉRIL DE HIDROFIBRA EM FORMA DE PLACA, NÃO ADERENTE, MACIO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, “SEM ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO” E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA PARA CONTROLE ANTIMICROBIANO. DEVE POSSUIR AGENTES ANTIBIOFILMES, COMO BEC (SURFACTANTE) E EDTA (QUELANTE) OU SIMILARES, DESDE QUE COMPROVADO EM BULA. DEVE SER COSTURADO PARA QUE FORNEÇA MAIOR RESISTÊNCIA AO CURATIVO E PARA QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS NO MOMENTO DA TROCA OU QUANDO SATURADO FACILITANDO SUA REMOÇÃO PROMOVE ABSORÇÃO VERTICAL E RETENÇÃO DO EXSUDATO. É IMPRESCINDÍVEL QUE A PLACA NÃO SE DISSOLVA NO LEITO DA FERIDA E NEM QUE HAJA RUPTURA NO MOMENTO DA TROCA. PARA COMBATER E IMPEDIR A REFORMAÇÃO DO BIOFILME NA FERIDA.	59,64
237	unidade	100,00	CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO GEL HIDRATANTE, TRANSPARENTE, AQUOSO, VISCOSO, NÃO ESTÉRIL. INDICADO NO TRATAMENTO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, QUEIMADURA DE 1º E 2º GRAU, DESBRIDAMENTO DE NECROSE E ESFACEL, PREPARANDO O LEITO DA LESÃO PARA UMA MELHOR CICATRIZAÇÃO. COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. TUBO DE 85G. PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	19,07
238	unidade	200,00	CURATIVO EM GAZE DE ÓLEO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A.G.E, ASSOCIADO A ÓLEO DE GIRASSOL, MELALEUCA E COPAÍBA, VITAMINAS A / E, LECITINA DE SOJA. INDICADO PARA HIDRATAR E MANTER A INTEGRIDADE DA PELE E TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER NOME, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA E LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA JUNTO COM A PROPOSTA.	16,76
239	unidade	100,00	CURATIVO FILME TRANSPARENTE: PARA FINS DE REDUZIR O	20,77

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E062-404A> e informe o código A335-A619-E062-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			RISCO DE CONTAMINAÇÃO. COM LINHA DIVISÓRIA PARA FÁCIL REMOÇÃO, PAPEL QUADRICULADO DELINEADO PARA ORIENTAÇÃO NO RECORTE, NÃO ESTÉRIL. INDICADO PARA FIXAÇÃO DECURATIVOS PRIMÁRIOS E CIRÚRGICOS, LOCAIS DE INSERÇÃO DE CATETERES EM GERAL E SONDAS. COMPOSTO DE PELÍCULA PROTETORA TRANSPARENTE EM POLIURETANO EM UMA CAMADA PROTETORA DE POLITEREFTALATO DE ETILENO, PERMANÊNCIA MÁXIMA POR 7 DIAS, FORMATO EM ROLO MEDINDO 5X10CM. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 20 METROS.	
240	unidade	100,00	CURATIVO FILME TRANSPARENTE PARA FINS DE REDUZIR O RISCO DE CONTAMINAÇÃO. COM LINHA DIVISÓRIA PARA FÁCIL REMOÇÃO, PAPEL QUADRICULADO DELINEADO PARA ORIENTAÇÃO NO RECORTE, NÃO ESTÉRIL. INDICADO PARA FIXAÇÃO DECURATIVOS PRIMÁRIOS E CIRÚRGICOS, LOCAIS DE INSERÇÃO DE CATETERES EM GERAL E SONDAS. COMPOSTO DE PELÍCULA PROTETORA TRANSPARENTE EM POLIURETANO EM UMA CAMADA PROTETORA DE POLITEREFTALATO DE ETILENO, PERMANÊNCIA MÁXIMA POR 7 DIAS, FORMATO EM ROLO MEDINDO 10X15CM. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 20 METROS.	42,81
241	unidade	100,00	CURATIVO FILME TRANSPARENTE, PARA FINS DE REDUZIR O RISCO DE CONTAMINAÇÃO. COM LINHA DIVISÓRIA PARA FÁCIL REMOÇÃO, PAPEL QUADRICULADO DELINEADO PARA ORIENTAÇÃO NO RECORTE, NÃO ESTÉRIL. INDICADO PARA FIXAÇÃO DECURATIVOS PRIMÁRIOS E CIRÚRGICOS, LOCAIS DE INSERÇÃO DE CATETERES EM GERAL E SONDAS. COMPOSTO DE PELÍCULA PROTETORA TRANSPARENTE EM POLIURETANO EM UMA CAMADA PROTETORA DE POLITEREFTALATO DE ETILENO, PERMANÊNCIA MÁXIMA POR 7 DIAS, FORMATO EM ROLO MEDINDO 10X20CM. O EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 20 METROS.	42,05
242	unidade	100,00	CURATIVO HIDROCOLÓIDE PLACA 20 X 20CM. CURATIVO ADESIVO, ESTÉRIL, COM UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO, COM FÓRMULA DE GEL CONTROLADA E COESO PARA QUE O EXSUDATO NÃO TRANSBORDE, E QUE PERMITA RETIRAR O CURATIVO SEM DANOS AOS TECIDOS RECÉM-FORMADOS. COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA, GELATINA, POLISOBOTULENO, POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS; SEM ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO. COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 E NO MÁXIMO 6 MILÍMETROS.	19,00
243	unidade	10,00	CURATIVO NÃO ADERENTE, ANTIMICROBIANO COM PHMB 0,2%; TAMANHO: 7,5CM X 7,5CM. COBERTURA DE POLIÉSTER COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO RECOBERTA POR UM POLÍMERO NÃO ADERENTE. IMPREGNADO COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA A 0,2%, COM CAPACIDADE PARA PREVENIR E TRATAR INFECÇÃO, DE FÁCIL APLICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	21,29
244	unidade	10,00	CURATIVO NÃO ADERENTE, ANTIMICROBIANO. COM PHMB 0,2%; TAMANHO: 10 X 10CM. COBERTURA DE POLIÉSTER COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO RECOBERTA POR UM POLÍMERO NÃO ADERENTE. IMPREGNADO COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA A 0,2%, COM CAPACIDADE PARA PREVENIR E TRATAR INFECÇÃO, DE FÁCIL APLICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	115,00
245	unidade	20,00	CURATIVO REDONDO ADESIVO COM ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE HIPOALERGÊNICO, SEM LÁTEX E SOLVENTES. INDICADO PARA UTILIZAÇÕES PÓS-PUNÇÃO VENOSA OU	10,49

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E062-404A> e informe o código A335-A619-E062-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



			INJEÇÕES. ROLO COM 500 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA MOTIVOS INFANTIS	
246	unidade	100,00	CURATIVO TIPO GAZE RAYON OU MALHA DE POLIÉSTER. CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, EMBEBIDA EM ÓLEO A BASE DE AGE E TCM, ENRIQUECIDO COM LECITINA DE SOJA, VITAMINAS A / E, DESTINADO AO TRATAMENTO DE FERIDAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 CM.	104,30
247	unidade	10,00	CURATIVO TIPO GAZE RAYON OU MALHA DE POLIÉSTER E ALGODÃO. CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, EMBEBIDA EM ÓLEO DE BASE AGE E TCM, ENRIQUECIDO COM LECITINA DE SOJA, VITAMINAS A / E, DESTINADO AO TRATAMENTO DE FERIDAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES DE 15 X 15 CM.	5,84
248	unidade	50,00	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, - COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO, - ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, - DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, - BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, - TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, - ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V, - SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS.	337,82
249	unidade	20,00	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL DOPPLER FETAL ULTRASSÔNICO PARA DETECTAR A FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE. INDISPENSÁVEL PARA AVALIAR O BEM-ESTAR FETAL EM EXAMES DE ROTINA ATRAVÉS DA OBSERVAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO, ALTOFALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGADESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD OU LED COLORIDO; VISOR COM VÁRIOS MODOS	732,42
250	unidade	3.000,00	ELETRODO DESCARTÁVEL, TAMANHO PEDIÁTRICO COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, GEL SÓLIDO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA-PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CAPA-CÁPSULA TRANSPARENTE SELANTE.	0,29
251	unidade	100,00	ELETRODO DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO. COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, GEL SÓLIDO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA-PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CAPA-CÁPSULA TRANSPARENTE SELANTE. COM 50 UNIDADES.	46,80
252	unidade	10.000,00	EQUIPO MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR E PONTO DE INFUSÃO LATERAL TIPO Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR. DEVE POSSUIR CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO E CONEXÃO LUER SLIP. TUBO COM 1,5M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM UNITÁRIA	1,38
253	unidade	15.000,00	EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL DE	0,91

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E062-404A> e informe o código A335-A619-E062-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000

Fone: (38) 3228-2284



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CORAÇÃO DE JESUS

			COR AZUL, COM NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO. DEVE POSSUIR PINÇA ROLETE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO E PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. CONECTOR DO TIPO ESCALONADO COM NO MÍNIMO SEIS DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDA COM TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM UNITÁRIA	
254	pacote	100,00	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FIXADAS EM HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA, ATÓXICA E RESISTENTE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	10,62
255	unidade	30,00	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL OBESO MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 68 CENTÍMETROS, LARGURA DE 15 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE.	124,64
256	unidade	30,00	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM FECHO DE METAL. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5 CENTÍMETROS, LARGURA DE 9 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO	67,29

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E662-404A> e informe o código A335-A619-E662-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CORAÇÃO DE JESUS

			ARTERIAL EM CRIANÇAS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX. BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEN CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.	
257	unidade	100,00	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX; DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEN CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.	94,84
258	unidade	30,00	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, COM MÁSCARA EM FORMATO ANATÔMICO PARA USO ADULTO E INFANTIL. COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTOS AEROSSÓIS. DEVE ACOMPANHAR MÁSCARA ADULTO.	21,50

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E062-404A> e informe o código A335-A619-E062-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



259	unidade	20,00	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, COM MÁSCARA EM FORMATO ANATÔMICO PARA USO ADULTO E INFANTIL. COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTOS AEROSSÓIS. DEVE ACOMPANHAR MÁSCARA INFANTIL (0 A 2 ANOS).	22,15
260	unidade	30,00	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL.. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, COM MÁSCARA EM FORMATO ANATÔMICO PARA USO ADULTO E INFANTIL. COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTOS AEROSSÓIS. DEVE ACOMPANHAR MÁSCARA INFANTIL (2 A 13 ANOS).	17,25
261	unidade	1.000,00	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL, NA COR BRANCA, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 05 CM X 4,5 M, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINA. COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL COM ABAS, PROTEGIDOS POR CAPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	4,62
262	unidade	4.000,00	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL, NA COR BRANCA, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM X 4,5 M, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINA. COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL COM ABAS, PROTEGIDOS POR CAPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	8,40
263	unidade	1.000,00	ESPARADRAPO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO. COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRAÇÃO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR ÓTIMA ADESÃO, NÃO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 5CM X 10M.	6,51
264	unidade	3.000,00	ESPARADRAPO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO, COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRAÇÃO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR ÓTIMA ADESÃO, NÃO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 2,5CM X 10M.	2,15
265	pacote	100,00	ESPÁTULA GINECOLÓGICA DE AYRE COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FABRICADA EM MADEIRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	9,87
266	unidade	100,00	ESPUMA DE PHMB, PARA LIMPEZA ANTISSEPTICA: FRASCO COM 150ML E VALVULA ESPUMADORA. SOLUÇÃO DE LIMPEZA, COMPOSTA DE PHMB (0,2%), ÓLEO DE MALALEUCA, ALOE VERA, ÁCIDO LÁTICO E TENSO ATIVOS LIVRES DE SULFATOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE ELIMINA 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, COMPATÍVEL COM O PH FISIOLÓGICO DA PELE.	61,90
267	unidade	20,00	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO COM AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS. OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO FABRICADO EM	73,13

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E662-494A> e informe o código A335-A619-E662-494A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000

Fone: (38) 3228-2284



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CORAÇÃO DE JESUS

			BORRACHA OU SILICONE ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES. CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE. TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	
268	unidade	50,00	ESTETOSCÓPIO ADULTO. COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA MÍNIMA DE UM (1) ANO. APRESENTAR MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA REGIONAL COMPROVADA.	125,14
269	unidade	20,00	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO COM AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS. OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO FABRICADO EM BORRACHA OU SILICONE ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES. CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE. TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	41,90
270	unidade	50,00	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA REGIONAL COMPROVADA.	46,24
271	caixa	240,00	FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 0-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	1,56

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.idoc.com.br/verificacao/A335-A619-E062-404A> e informe o código A335-A619-E062-404A





MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



272	caixa	240,00	FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 1-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	1,56
273	caixa	40,00	FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 2-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	10,45
274	caixa	10,00	FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0 FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES	9,33
275	caixa	2.000,00	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X7.0 HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	5,73
276	caixa	1.000,00	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X8.0 HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	4,09
277	caixa	2.000,00	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8.0 HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	5,38
278	unidade	100,00	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000 ML [PVPI 10% TINTURA - IODOPOLIVIDONA 10% (EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO) SOLUÇÃO ALCOÓLICA, ACONDICIONADA EM FRASCO, CONTENDO 1000 ML.	29,39
279	unidade	10,00	ÁCIDO ACÉTICO CONCENTRAÇÃO: A 2% , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO A 2%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO DE 1 LITRO.	29,19

11.1.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.598.007,86 (Um milhão, quinhentos e noventa e oito mil reais e sete reais e oitenta e seis centavos).**

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.4. Por se tratar de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, portanto as mesmas serão informadas na formalização do contrato, nota de empenho ou outro instrumento hábil.



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



13. NECESSIDADE DE SIGILO

12.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

14. ANEXOS

13.1. Este Termo de Referência não possui anexos.



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG** com endereço na Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 22.680.672/0001-28, CEP 39.340-000 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Leal Andrade, portador do CPF Nº 113.656.816-61.

1.2. Da detentora

A empresa _____ sediada à _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada legalmente por _____, inscrito(a) no CPF sob o N.º _____.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 12/2025 e Decreto Municipal nº 25/2025 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Estudo Técnico Preliminar-ETP e Termo Referência-TR.

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição; O Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência, o Edital, a Proposta do contratado e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICINAIS PARA O HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

3.2. Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, os preços que compõe o lote estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:



item	Descrição	QTD	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coração de Jesus/MG, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Guilherme Leal Andrade – Autoridade Superior
ÓRGÃO GERENCIADOR



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000
Fone: (38) 3228-2284



Empresa: _____

Rep. Legal: _____

CPF: _____

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A335-A619-E062-484A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME LEAL ANDRADE (CPF 113.XXX.XXX-61) em 04/08/2025 09:59:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A335-A619-E062-484A>